
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 002/2025 GAB/SEMAD 04 DE JULHO DE 2025

Torna obrigatória a participação em curso virtual do Sistema Eletrônico de Informações - SEI aos servidores em exercício na SEMAD/PMPV e nomeia Multiplicadores para atuar como pontos focais no auxílio aos usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000 de 07 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 585/2025, DEA nº 59 (14/03/2025), instruído nos autos do processo administrativo nº 0013405-20.2017.4.04.8000, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Município de Porto Velho, com a finalidade de autorizar a cessão gratuita do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a transição do sistema e-TCDF para o sistema SEI ocorra de forma controlada, organizada e assegure a continuidade das atividades executadas pelos servidores das Secretarias e outros órgãos integrantes da gestão municipal;

RESOLVE: Art. 1º Tornar obrigatória, aos servidores em exercício na Secretaria Municipal de Administração, a participação em curso virtual do "Sistema Eletrônico de Informações – SEI", disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em sua Escola Virtual – EV.G.

§ 1º Considerando que o SEI será disponibilizado para utilização a partir do dia 11/08/2025, e que a partir desta data, os órgãos que integram a administração direta e indireta da Prefeitura de Porto Velho deverão realizar integralmente a gestão de seus processos e documentos no sistema, os servidores deverão iniciar o curso virtual no dia 07/07/2025 e necessariamente, concluí-lo até o dia 03/08/2025;

§ 2º Os servidores designados como Multiplicadores deverão realizar o curso virtual no período de 07/07/2025 a 11/07/2025, obrigatoriamente, devendo também, participar do curso presencial, que terá início a partir do dia 14/07/2025; e

§ 3º O link de acesso à plataforma do curso "on-line" para que todos os servidores possam se capacitar é: <https://www.escolavirtual.gov.br/curs/74>.

Art. 2º A inscrição no curso será de responsabilidade do servidor por meio de acesso ao sítio eletrônico do órgão ou instituição que fornece a capacitação.

Art. 3º A comprovação da participação no curso de que trata esta Portaria se dará com a apresentação do certificado de conclusão ao Departamento Administrativo desta SEMAD.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos seus respectivos setores como Agentes Multiplicadores do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito desta SEMAD:

I – GEOVANNA CLÁUDIA ALVES FERREIRA DE LUCENA, MATRÍCULA 1006123 - GABINETE;

II – KATARINA MORAES COSTA DE SOUZA, MATRÍCULA 1006150 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS;

III - MARIA SAMANTHA DIONIZIA DE LIMA QUEIROZ, MATRÍCULA 10078536 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO;

IV - KETURY KEISY NOGUEIRA TAVARES, MATRÍCULA 10079822 – DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS;

V - KAIOS HENRIQUE NOTENIS QUEIROZ, MATRÍCULA 244690 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS;

VI - BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO, MATRÍCULA 270190 – DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO;

VII - SHEILEN ENDERSON CASTRO FERREIRA BORGES, MATRÍCULA 73817 – DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES;

VIII - MARCIO BARBOSA DUARTE, MATRÍCULA 10079516 – DIVISÃO DE ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO NO TRABALHO;

IX - NUBIA MARIA DA SILVA, MATRÍCULA 265100 – DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA E MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO;

X - SARAH ALVES DE SOUZA PINHEIRO, MATRÍCULA 80870 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, ARQUIVO, LOGÍSTICA, CONSERVAÇÃO E REPAROS;

XI - MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS, MATRÍCULA 271221 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, ARQUIVO, LOGÍSTICA, CONSERVAÇÃO E REPAROS;

XII - CARLOS EDUARDO ROUMIE DE SOUZA, MATRÍCULA 10078195 – DIVISÃO DE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO;

XIII - SIMONE DA SILVA REIS, MATRÍCULA 10078226 – DIVISÃO DE TREINAMENTO.

§ 1º Após a realização do curso "on-line", havendo dúvidas quanto a operacionalização do SEI, os multiplicadores, estarão à disposição para os esclarecimentos necessários, conforme suas atribuições:

- a)** atuar como ponto focal nos departamentos, auxiliando os colegas na utilização do SEI na sua rotina de trabalho;
- b)** realizar, no âmbito de seus departamentos, encontros de disseminação de treinamento, com o objetivo de divulgar o conhecimento adquirido sobre o SEI;
- c)** atuar como ponto focal para dúvidas e dificuldades, facilitando a implementação e o uso correto do SEI dentro de seus órgãos ou unidades;
- d)** orientar os usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades;
- e)** identificar as necessidades específicas de cada unidade ou órgão em relação ao SEI, buscando soluções e melhorias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02EF898F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/07/2025. Edição 4017

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>